



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ATIVIDADES

5º BIMESTRE DE 2025

CONSELHEIRO CORREGEDOR - GERAL

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIROS

Ivens Zschoerper Linhares - Presidente
Ivan Leis Bonilha – Vice - Presidente
José Durval Mattos do Amaral - Corregedor Geral
Fernando Augusto Mello Guimarães
Fabio de Souza Camargo
Maurício Requião de Mello e Silva
Augustinho Zucchi

CONSELHEIROS (AS) SUBSTITUTOS (AS)

Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Thiago Barbosa Cordeiro
Claudio Augusto Kania
Tiago Alvarez Pedroso
Livio Fabiano Sotero Costa
Muryel Hey
José Maurício de Andrade Neto

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Gabriel Guy Léger - Procurador-Geral
Valéria Borba
Katia Regina Puchaski
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
Michael Richard Reiner
Flávio de Ajambuja Berti
Juliana Sternadt Reiner



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Relatório Consolidado de Atividades, elaborado com fundamento no artigo 125¹, VI, da Lei Orgânica deste Tribunal, e no artigo 24, inciso IX, do Regimento Interno², que sintetiza as atividades desenvolvidas no 5º bimestre de 2025 pelos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas, no âmbito de seus gabinetes e dos órgãos colegiados.

Contém o Relatório das Atividades da Ouvidoria de Contas nos termos do artigo 175-A, XXII, do Regimento Interno, bem como o Relatório de Transparência e Informação Social, com fundamento no artigo 125, VII, da Lei Orgânica, sobre os processos e feitos afetos à Corregedoria-Geral no bimestre.

No 5º bimestre de 2025 foram julgados 780 processos. Os procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiram 1458 pareceres.

¹ Art. 125. Ao Corregedor-Geral do Tribunal, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser definidas pelo Regimento Interno, compete:

(...)

VI – Receber, por parte dos Conselheiros, Auditores e do Procurador-Geral, relatórios das atividades bimestrais, elaborando relatório contendo dados estatísticos do bimestre anterior, entre os quais, no mínimo: o número de votos ou pareceres que cada um de seus membros, nominalmente indicado, proferiu com relator ou procurador; o número de feitos que lhe foram distribuídos no mesmo período; o número de processos que recebeu em consequência de pedido de vista; a relação dos feitos que lhe foram conclusos para voto, despacho e lavratura de acórdão, ou, para pareceres, ainda não devolvidos, embora decorridos os prazos legais, com as datas das respectivas conclusões;

VII – Elaborar, conforme ficar definido em Regimento Interno, relatórios de transparência e informação social sobre as atividades da Corregedoria, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo informações sobre os processos e feitos afetos à sua competência.

² Art. 24. Compete ao Corregedor-Geral as seguintes atribuições, além das demais previstas em lei ou atos normativos:

(...)

IX - apresentar ao Tribunal Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório das atividades da Corregedoria e o relatório das atividades dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 75, da Constituição Estadual, que incluirá as informações constantes do relatório previsto no art. 125, VI e VII, da Lei Complementar nº 113/2005; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2. DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS E ÓRGÃOS COLEGIADOS:

2.1 DOS CONSELHEIROS

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, por meio de suas assessorias, as atividades desenvolvidas nos meses de setembro e outubro de 2025 podem ser demonstradas pelos seguintes números (totais):

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA – VICE-PRESIDENTE		
Processos distribuídos no período		132
Votos proferidos em sessão	Pleno	38
	Câmara	36
Votos divergentes	Pleno	6
	Câmara	6
Decisões Definitivas Monocráticas		33
Pedidos de vista	Pleno	9
	Câmara	1
Despachos Processuais Diversos		430
Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		71

CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL – CORREGEDOR-GERAL		
Processos distribuídos no período		97
	Pleno	44



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos proferidos em sessão	Câmara	31
Votos divergentes	Pleno	1
	Câmara	1
Decisões Definitivas Monocráticas		17
Pedidos de vista	Pleno	8
	Câmara	1
Despachos Processuais Diversos		332
Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		97
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/10/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/10/2025		0

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processos distribuídos no período		107
Votos proferidos em sessão	Pleno	47
	Câmara	46
Votos divergentes	Pleno	4
	Câmara	12
Decisões Definitivas Monocráticas		45
Pedidos de vista	Pleno	15
	Câmara	06
Despachos Processuais Diversos		306



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM	24
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/10/2025	0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/10/2025	0

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO		
Processos distribuídos no período		116
Votos proferidos em sessão	Pleno	32
	Câmara	45
Votos divergentes	Pleno	27
	Câmara	28
Decisões Definitivas Monocráticas		49
Pedidos de vista	Pleno	38
	Câmara	30
Despachos Processuais Diversos		380
Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		82
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/10/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/10/2025		0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA		
Processos distribuídos no período		107
Votos proferidos em sessão	Pleno	58
	Câmara	42
Votos divergentes	Pleno	9
	Câmara	7
Decisões Definitivas Monocráticas		35
Pedidos de vista	Pleno	28
	Câmara	10
Despachos Processuais Diversos		400
Total de processos em poder do Gabinete em, 31/10/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		220
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/10/2025		1
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/10/2025		7

Processos que excedem os prazos do art. 391 do RI

PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
334409/25	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	18/08/2025

Processos que excedem os prazos do art. 392 RI

PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
152769/25	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	14/05/2025
565856/21	TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA	25/06/2025
588570/21	DENUNCIA	10/07/2025



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

196553/25	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO	14/08/2025
671347/24	DENÚNCIA	01/09/2025
27842/24	DENÚNCIA	01/09/2025
15113/25	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	01/09/2025

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI		
Processos distribuídos no período		120
Votos proferidos em sessão	Pleno	35
	Câmara	38
Votos divergentes	Pleno	1
	Câmara	1
Decisões Definitivas Monocráticas		35
Pedidos de vista	Pleno	9
	Câmara	1
Despachos Processuais Diversos		275
Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		129
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/10/2025		2
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/10/2025		0

Processos que excedem os prazos do art. 391 RI

N.º	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
1	243047/25	Embargos de Declaração	20/08/2025
2	536849/25	Representação da Lei de Licitações	26/08/2025



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.2 CONSELHEIROS (AS) SUBSTITUTOS (AS)

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros (as) Substitutos (as), as atividades desenvolvidas nos meses de setembro e outubro de 2025 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA		
Processos distribuídos no período		35
Votos proferidos em sessão como relator	Pleno	1
	Câmara	30
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	2
Decisões Definitivas Monocráticas		21
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	1
Despachos Processuais Diversos		80
Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		0
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/10/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/10/2025		0

CONSELHEIRO SUBSTITUTO THIAGO BARBOSA CORDEIRO	
Processos distribuídos no período	41



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos proferidos em sessão	Pleno	0
	Câmara	52
Votos divergentes	Pleno	1
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		25
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		36
Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		30
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/10/2025		1
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/10/2025		0

Processos que excedem os prazos do artigo 391 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	838868/23	ATO DE INATIVAÇÃO	03/10/2025

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Processos distribuídos no período		28
Votos proferidos em sessão	Pleno	01
	Câmara	49
Votos divergentes	Pleno	14
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Pedidos de vista	Pleno	40
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		51
Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		18
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/10/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/10/2025		0

CONSELHEIRO SUBSTITUTO TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Processos distribuídos no período		39
Votos proferidos em sessão	Pleno	2
	Câmara	34
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		22
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		37
Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		0
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/10/2025		0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/10/2025		0
CONSELHEIRO SUBSTITUTO LIVIO FABIANO SOTERO COSTA		
Processos distribuídos no período		29
Votos proferidos em sessão	Pleno	1
	Câmara	21
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		24
Pedidos de vista	Pleno	3
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		46
Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		34
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/10/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/10/2025		0

CONSELHEIRA SUBSTITUTA MURYEL HEY		
Processos distribuídos no período		23
Votos proferidos em sessão	Pleno	0
	Câmara	19
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Decisões Definitivas Monocráticas		24
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		41
Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		5
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/10/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/10/2025		0

CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO		
Processos distribuídos no período		29
Votos proferidos em sessão	Pleno	2
	Câmara	43
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		25
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		50
Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		5



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/10/2025	0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/10/2025	0

2.3 DOS PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

De acordo com o relatório encaminhado pelo Excelentíssimo Procurador-Geral, Dr. Gabriel Guy Léger, as atividades desenvolvidas pelos Procuradores do Ministério Público de Contas, nos meses de setembro e outubro de 2025, podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

PROCURADOR-GERAL GABRIEL GUY LÉGER	
Processos distribuídos no período	225
Pareceres	81
Pedidos de nova audiência	1
Despachos Processuais Diversos	2
Ciência de Decisão	142
Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	0
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno ⁱ em 31/10/2025	0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADORA VALÉRIA BORBA (1ª PROCURADORIA)	
Processos distribuídos no período	382
Pareceres	266
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	134
Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	6
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno ⁱⁱ em 31/10/2025	0

PROCURADORA KATIA REGINA PUCHASKI (2ª PROCURADORIA)	
Processos distribuídos no período	313
Pareceres	231
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	16
Ciência de Decisão	56



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	39
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/10/2025	0

PROCURADORA ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER (3ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	360
Pareceres	241
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	118
Ciência de Decisão	0
Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	117
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/10/2025	0

PROCURADOR MICHAEL RICHARD REINER (5ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	347
Pareceres	268
Pedidos de nova audiência	0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Despachos Processuais Diversos	3
Ciência de Decisão	123
Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	9
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/10/2025	0

PROCURADOR FLAVIO DE AZAMBUJA BERTI (6ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	363
Pareceres	204
Pedidos de nova audiência	1
Despachos Processuais Diversos	6
Ciência de Decisão	115
Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	63
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/10/2025	12



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	163595/17	Admissão de Pessoal	02/09/2025
2	685697/23	Revisão de Pensão	10/09/2025
3	193488/24	Revisão de Pensão	11/09/2025
4	594272/22	Admissão de Pessoal	12/09/2025
5	21070/24	Revisão de Pensão	12/09/2025
6	59272/98	Denúncia	12/09/2025
7	28571/24	Representação	15/09/2025
8	484083/24	Admissão de Pessoal	16/09/2025
9	140922/25	Representação da Lei de Licitações	16/09/2025
10	855952/13	Representação da Lei de Licitações	17/09/2025
11	240629/03	Comprovação de Auxílio	18/09/2025
12	849427/19	Homologação de Recomendações	18/09/2025

PROCURADORA JULIANA STERNADT REINER
(7ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período

394



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Pareceres	167
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	12
Ciência de Decisão	94
Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	161
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/10/2025	0

[1] Não inclui processos com pedido de nova audiência

[1] Art. 393. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas disporá de 10 (dez) dias para requerer as diligências que entender necessárias, e, para manifestação conclusiva, os mesmos prazos referidos no artigo anterior.

(*) e (**) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.

3. DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

De acordo com as informações prestadas pelas Secretarias das Câmaras e do Tribunal Pleno, as atividades relativas aos meses de setembro e outubro podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO (STP)	
Sessões de julgamento e respectivas atas (Virtuais)	13
Número de Processos julgados	304
Número de Acórdãos Emitidos (julgamento)	304
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	0
Número de Processos Recebidos	1169
Número de Processos Expedidos	1092



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Termo de Redistribuição de Processo	9
Certidões de Trânsito em Julgado	206
Certidões de Publicação	292
Despachos/Informações	6
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	665
Número de processos em poder em 31/10/2025	262
Número de processos sobrestados em sessão	39
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	4
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 ¹ e 471 ² do RITC 31/10/2025*	0

Obs* os processos que constam no sistema como “com excesso de prazo” com vencimento em 31/10/2025, são acórdãos que ainda não foram assinados da sessão virtual passada que finalizou 23 de outubro, portanto ainda dentro do prazo (que finda até a sessão virtual seguinte).

[1] Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

[2] Art. 471. Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)

SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA - 1ª SECAM

Sessões Virtuais de Julgamento	05
Número de Processos Julgados	242
Número de Acórdãos Emitidos	197
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	196
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	1
Número de Processos Recebidos	613
Número de Processos Expedidos	631
Despachos/Informações	0
Termo de Redistribuição de Processo	3
Certidões de Trânsito em Julgado	240
Certidões de Publicação	205



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	116
Número de processos em poder em 31/10/2025	99
Parecer Prévio (novos – contas a partir de 2022)	45
Certidão de sobrestamento	12
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	39
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 31/10/2025 * e **	0
Relação de processos com acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, e 471 do RITCE/PR), contemplando a data da sessão de julgamento e o respectivo relator	0

[1] Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

[1] **Art. 471.** Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)

(*) e (**) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.

SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA - 2ª SECAM

Sessões de Julgamento e respectivas atas	5
Número de Processos Julgados	234
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	174
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	60
Número de Processos Recebidos	550
Número de Processos Expedidos	543
Despachos Processuais Diversos	3
Termo de Redistribuição de Processo	17
Certidões de trânsito em Julgado	241
Certidões de Publicação	169
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral, voto médio, voto de desempate...)	107
Número de processos em poder em 31/10/2025	125
Certidão de sobrestamento	3
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	11



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 31/10/2025 * e **	0
Relação de processos com acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, e 471 do RITCE/PR), contemplando a data da sessão de julgamento e o respectivo relator***	0

***Relação de acórdãos que excedem os prazos dos arts. 458 e 471 do RI/TCE/PR

[1] Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

[1] Art. 471. Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(*) e (**) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.

4. PROCESSOS JULGADOS

Conforme informações extraídas das bases de dados dos sistemas informatizados do Tribunal, no 5º bimestre de 2025 os assuntos dos processos julgados foram:

PROCESSOS JULGADOS	
Aditivo de Contrato	4
Aditivo de Convênio e Congêneres	1
Admissão de Pessoal	100
Ato de Inativação	25
Atos de Contratação do Tribunal	10
Certidão Liberatória	25
Consulta	7
Convênio e Congêneres	8
Denúncia	7
Embargos de Declaração	10
Homologação de Recomendações	26
Pedido de Rescisão	8
Pensão	2
Prejulgado	1
Prestação de Contas Anual	209



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Prestação de Contas de Extinção de Entidade	1
Prestação de Contas do Prefeito Municipal	106
Prestação de Contas Municipal	1
Processo de Membro do Tribunal	2
Processo de Servidor do Tribunal	14
Projeto de Instrução Normativa	2
Recurso de Agravo	10
Recurso de Revisão	7
Recurso de Revista	33
Representação	18
Representação da Lei de Licitações	85
Requerimento Interno	1
Revisão de Pensão	3
Revisão de Proventos	11
Termo de Ajustamento de Gestão	1
Tomada de Contas Especial	6
Tomada de Contas Extraordinária	31
Tomada de Contas Ordinária	1
TOTAL	780

5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA DE CONTAS

As atividades desenvolvidas pela Ouvidoria de Contas, durante o 5º bimestre de 2025, foram realizadas de acordo com as diretrizes constantes da Lei Orgânica, Regimento Interno e Resolução nº 111/2024 deste Tribunal de Contas, bem como, com as Resoluções da ATRICON e com os critérios de Avaliação do “Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC) e, em especial, com o Plano Estratégico e Plano de Gestão desta Corte de Contas.

Os dados estatísticos apresentados abaixo referem-se às manifestações registradas pela comunidade interna e externa do Tribunal de Contas e correspondem ao



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

total recebido, triado, tratado e respondido no período de setembro e outubro de 2025 (01/09 a 31/10/2025).

Assim, no período em análise, a Ouvidoria registrou no sistema Conte Pra Ouvidoria – CPO, o **total de 477 manifestações**:

477
Manifestações

Assim distribuídas:

5º Bimestre:

MÊS	QUANTIDADE
Setembro	256
Outubro	221
TOTAL	477

Deste quantitativo, **469 manifestações já haviam sido concluídas** (analisadas e respondidas) e apenas **8 estavam pendentes** (aguardando o retorno da análise junto às unidades técnicas) no dia 31/10/2025.



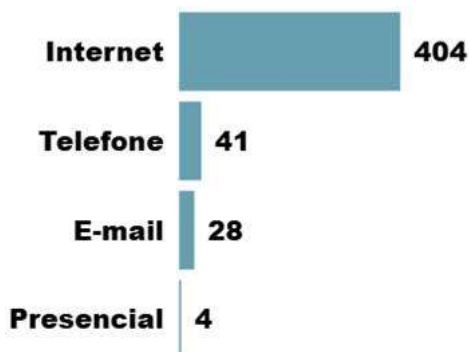
Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

TOTAL POR STATUS



De modo detalhado, a distribuição e o quantitativo frente às formas de registro das manifestações podem ser observados na tabela abaixo:

FORMA DE CONTATO



Lembramos que a manifestação ao ser registrada, deve ser classificada pelo próprio usuário quanto a sua natureza, podendo assim ser: **elogio, reclamação, solicitação, sugestão e pedido de acesso à informação.**

Em conformidade com o mencionado anteriormente, quem classifica sua manifestação é o próprio cidadão, mas em alguns casos, a Ouvidoria, durante sua análise



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

de triagem, procede com a reclassificação, conforme possibilidade prevista em Resolução. Isto se faz possível para que o registro receba o melhor tratamento interno.

Após a classificação feita pelo cidadão e a reclassificação realizada pela Ouvidoria (quando necessária), visualizamos que a distribuição e o quantitativo, frente a **natureza das manifestações, se apresentou assim no período:**



Com relação aos **5 assuntos/matérias mais recorrentes** registrados nas manifestações recebidas por esta Ouvidoria, na somatória do 5º bimestre de 2025, temos que a maior parte das manifestações se referiam às supostas irregularidades sobre:

- I) Procedimentos licitatórios ou vinculadas a este tema;
- II) manifestações/reclamações vinculadas aos concursos dos entes jurisdicionados;
- III) manifestações com solicitações sobre a legislação aplicada a determinados casos;
- IV) manifestações com solicitações de cópia de processos;
- V) manifestações vinculadas a sistemas institucionais.

Conforme tabela abaixo:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral



A Resolução n.º 111/2024 que regulamenta as atividades de Ouvidoria, estabelece prazos de encaminhamento de respostas conclusivas por parte da Ouvidoria ao cidadão, assim, considerando o princípio da celeridade e o disposto na Lei 13.460/2017, esta unidade adota como critério de tempo máximo para resposta direta ao manifestante o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos casos em que não exista a necessidade de tramitação do registro junto às unidades internas deste Tribunal.

Salientamos que o prazo mencionado acima (10 dias) é cumprido quando constatada a possibilidade de a Ouvidoria fornecer um retorno que não implique em uma análise técnica ou adoção de providências corretivas, condições estas que extrapolam suas competências.

Por outro lado, quando necessário e amparada pelo Regimento Interno e sua Resolução, a Ouvidoria aciona a unidade diretamente envolvida com o assunto relatado na manifestação e solicita providências com o prazo máximo de 20 (vinte) dias para envio de uma resposta conclusiva à Ouvidoria, para que esta possa responder ao manifestante, lembrando que o prazo mencionado pode ser prorrogado por igual período uma única vez.

Assim, o prazo médio de resposta das manifestações que foram respondidas diretamente pela Ouvidoria apenas no período em análise, ou seja, que não tramitaram por unidades do Tribunal, foi de 0,5 o que demonstra que o manifestante foi atendido em horas após o seu registro e em menos de 1 dia.

Já o prazo das manifestações, que contaram com análise técnica e eventual adoção de providências pelas unidades técnicas do Tribunal, foi de aproximadamente 6 dias.

Diante disso, os dados assim se apresentam:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Respondidas Diretamente Pela Ouvidoria		Com Participação das Unidades	
369	0,54	108	6,54
Manifestações	Tempo Médio	Manifestações	Tempo Médio

Frente às atribuições e determinações regimentais que estipulam que compete à Ouvidoria de Contas proceder com a certificação nos processos de pedido de acesso à informação e registro nos processos de denúncias anônimas ou insubsistentes, tem-se que no período compreendido entre 01/09/2025 a 31/10/2025, **esta Ouvidoria procedeu com a certificação e registro em 32 processos, em atenção ao Art. 13 da Resolução 45/2014 e Art. 276. § 2 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.**

6. RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE AS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL

Nos meses de setembro e outubro de 2025, o Gabinete da Corregedoria-Geral - GCG envidou esforços para manutenção da plena continuidade das ações previstas no planejamento estratégico da unidade, considerando a transição de mandato para o novo Biênio 2025-2026.

Com relação aos trabalhos administrativos da unidade, foram emitidos os seguintes atos processuais:

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL	
Despachos	5
Informações	5
Votos	1
Ofícios	05



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Além dos atos processuais e em continuidade ao plano de trabalho da unidade, o Gabinete acompanhou a atuação das Comissões de PAD e Sindicância, procedendo a orientações de cunho exclusivamente processual.

No período, foram elaborados despachos com decisões relativas a: a) admissão de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com a elaboração da respectiva minuta; b) prorrogação de prazo em procedimento investigativo; c) condução de investigação preliminar para posterior deliberação acerca da presença de indícios de autoria e materialidade visando instauração de sindicância investigativa.

A Comissão de Correição para o Biênio 2025-2026 finalizou a Elaboração do Relatório na correição extraordinária na Diretoria de Protocolo - DP, tendo sido encaminhado para conhecimento e comunicação ao Pleno do TCE/PR. No mesmo período deu-se continuidade ao trabalho de correição ordinária na CMEX, com a realização de entrevistas pessoais, coletas de dados mediante questionários e acompanhamento das rotinas operacionais da unidade.

Paralelamente, a Corregedoria ainda aguarda resposta do e-mail encaminhado à Diretoria Administrativa - DA e à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI informando sobre a não localização de bens móveis sob responsabilidade desta unidade. A comunicação teve como objetivo solicitar apoio na identificação e regularização da situação patrimonial, garantindo o adequado controle e rastreabilidade da situação patrimonial, em consonância com as normas internas de gestão de patrimônio do Tribunal de Contas.

Ocorre que com a reforma da unidade, acredita-se que será necessário a realização de um novo inventário de bens móveis para fins de atualização do mobiliário sob tutela da unidade.

O GCG prosseguiu com a atualização do Manual de transição e do *Vade Mecum* da Corregedoria.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

No tocante às atividades regimentais (controle de frequência, avaliações, entregas semanais, controles do *planner* e *teams*, entre outros), todas estão sendo executadas conforme o planejamento, com pleno cumprimento das metas estabelecidas para a unidade.

Este é o relatório consolidado de atividades relativo ao 5º bimestre de 2025, cuja cópia foi encaminhada para conhecimento dos Excelentíssimos Conselheiros, Conselheiros (as) Substitutos (as), Procurador-Geral e Secretaria do Tribunal Pleno.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 26 de novembro de 2025.

CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL DE MATTOS AMARAL
Corregedor-Geral
